Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 20 de dezembro de 2014 - nº 1654 - Ano XVIII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição 32 tem páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2015, terça-feira, das 18h00 às 20h00, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, no auditório 2, no 2º andar, na sede administrativa da SAAE, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de prédios residenciais com 40 apartamentos, - da Edbol Empreendimentos Imobiliários – em lotes situados na Rua das Acácias, esquina com a Rua das Camélias, no Retiro das Fontes, no bairro Itapetinga. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Engenheiro Ambiental, Daniel Borghi, Secretário; Dr. Messias Camilo dos Santos Junior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e da Cidadania, Assistente. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de dezembro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

CONSOLIDAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA

PROCESSO N° 43.388/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 153/14

Objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, para vigilância da sede do Ministério Público, no município de Atibaia, em atendimento ao convênio firmado com a P.E.A., por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata n° 343/2014, julga impugnação feita ao Edital e, em razão disso, resolve RERRATIFICAR e CONSOLIDAR o edital, REDESIGNANDO para as 09 h do dia 12 de Janeiro de 2.015 nova data para a ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, na sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata juntamente com o Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 19 de Dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO Nº 39.814/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada, para Show Pirotécnico no Réveillon em Atibaia, no Centro de Convenções, dia 31/12/2014 e 01/01/2015 - Secretaria de Cultura e Eventos. Em conformidade com o despacho do Sr. Prefeito, convocamos as licitantes remanescentes no presente certame para a retomada da sessão pública para o dia 22 de dezembro de 2.014, às 14 horas, na sala de licitações, sita na R São Vicente de Paula, 17, Centro, Atibaia/SP, a saber: REGES GERALDO DE LISBOA ME, RINALDO ARAUJO, PIROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E SANTANA FOGOS ART SHOW LTDA ME. Demais informações, Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica., Atibaia/SP – Fone/fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 19 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 40.364/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canecas de cerâmica, destinadas ao uso dos servidores desta prefeitura, referente ao projeto canetas permanentes do Programa Atibaia Município Sustentável, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses Secretaria de Desenvolvimento Econômico. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 248/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária VERMELHO E BRANCO COMUNICACAO LTDA ME, para o lote 01 (R$ 8,70); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 38.829/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atividades de educação física, da Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 250/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descritos abaixo: MEGA DADOS COMERCIAL LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 75,00), lote 03 (R$ 7.489,00) e lote 06 (R$ 2.700,00), perfazendo o valor total da proposta em R$ 10.489,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais); MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, para os lotes 04 (R$ 1.595,00) e lote 05 (R$ 1.000,00), perfazendo o valor total da proposta em R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais);

Poder Executivo

O lote 02 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 40.709/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dispensadores de senhas, painéis de chamada, impressoras térmicas, bobinas para impressão de senhas, papéis bobina bico de pato e acionadores de chamada, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 253/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária ZANZIMAR COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME, para os lotes 01 (R$ 29,00), lote 02 (R$ 5,80), lote 03 (R$ 277,00), lote 04 (R$ 1.200,00), lote 05 (R$ 799,00) e lote 06 (R$ 15,70). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 40.355/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2014

Objeto: Aquisição de veículo o km tipo furgão, destinado ao uso da Secretaria de Administração. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 254/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, para o lote 01 (R$ 49.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 38.832/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2014

Objeto: Aquisição de fantasias e fantoches infantis, destinados ao uso nas oficinas do CRAS, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 257/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária PHOENIX COMERCIAL DE INFORMATICA, PAPELARIA E MOVEIS LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 93,00), lote 02 (R$93,00), lote 04 (R$93,00), lote 05 (R$93,00), lote 06 (R$93,00), lote 07 (R$93,00), lote 08 (R$93,00), lote 09 (R$93,00) e lote 10 (R$93,00); Os lotes 03, 11, 12, 13 e 14 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 39.389/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 15/2014, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 258/14, referente ao objeto em epígrafe, no qual os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 foram DESERTOS, o lote 11 foi FRACASSADO, e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 38.274/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/14

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de forma global, para veículos utilizados pela Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 149/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado ofertado pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., para o item 01 (R$ 919,30), item 02 (R$ 800,40), item 03 (R$ 520,70), item 04 (R$ 437,40), item 05 (R$ 437,40), item 06 (R$ 437,40) e item 07 (R$ 437,40), perfazendo o valor total do lote em R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 19 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 08.616/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/13

DECISÃO DE RECURSO - Vistos, Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 349/350 dos autos, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda., em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada. Publique-se - Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 12 de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 42.585/13 - Pregão Eletrônico n.º 06/14 - Em relação a autorização de fornecimento n.º 6851/14, referente ao fornecimento de fragmentadoras para a Secretaria de Governo, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 06/14 e de acordo com o relatado pelo Setor de Almoxarifado nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa

Poder Executivo

MH COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.116.584/0001-32, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 8.827/14 - Pregão Eletrônico n.º 46/14 - Em relação a autorização de fornecimento n.º 6448/14, referente ao fornecimento de aparelho de som portátil destinado aos profissionais da Educação Física do Centro Integrado de Educação Municipal (CIEM), nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 46/14 e de acordo com o relatado pelo Setor de Almoxarifado nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa T B DALFRÉ - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.928.193/0001-07, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 24.852/14 - Pregão Presencial n.º 100/14 - Em relação as autorizações de fornecimento n.º 6292/14, 6293/14, 6374/14, 6442/14 e 6494/14, referente ao fornecimento de aparelhos de ar condicionado destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, nos termos do edital do Pregão Presencial n.º 100/14 e de acordo com o relatado pelo Setor de Almoxarifado nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa A B DALFRÉ - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.026.030/0001-93, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 17 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 38.777/13 - Pregão Eletrônico n.º 145/13 - Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Em relação à não entrega de diversos produtos objeto das autorizações de Fornecimento n.º 6.592/14, 6.711/14, 6.767/14, 6.848/14, 6.849/14, 6.850/14 e 6.906/14 dentro do prazo estipulado nos termos do edital do pregão eletrônico n.º 145/13 e de acordo com o relatado pela Divisão de Materiais da Secretaria de Administração nos autos do processo, NOTIFICAMOS a empresa MH COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.116.584/0001-32 para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 17 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 45.126/14
INEXIGIBILIDADE Nº 032/14

RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA para aquisição de insumos à paciente Amanda Rodrigues Maria, conforme determinação judicial, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 21.882,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e dois reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 45.561/14
INEXIGIBILIDADE Nº 033/14

RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa GABE - EVENTOS LTDA - ME para produção do Show de Reveillon com a Banda Atlântico Sul no dia 31/12/2014, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 19 de dezembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 30.384/13 - Pregão Eletrônico n.º 108/13 - TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Face ao que consta dos autos a empresa DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, em decorrência de atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º 3.565/14, causou transtornos a esta Administração e prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 5º da Ata de Registro de Preços n.º 462/13, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia, sendo que novos atrasos na entrega não serão mais tolerados. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 17 de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo n.º 14.489/14 - Pregão Eletrônico n.º 094/14 - TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Face ao que consta dos autos a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., em decorrência de atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º 3.646/14, causou transtornos a esta Administração e prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção.- ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 5º da Ata de Registro de Preços n.º 348/14, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia, sendo que novos atrasos na entrega não serão mais tolerados.
Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 16 de dezembro de 2.014.- Saulo Pedroso de Souza -Prefeito Municipal.

Processo n.º 14.489/14 - Pregão Eletrônico n.º 094/14 - TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Face ao que consta dos autos a empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, em decorrência de atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º 3.648/14, causou transtornos a esta Administração e prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção. - ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 5º da Ata de Registro de Preços n.º 347/14, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia, sendo que novos atrasos na entrega não serão mais tolerados. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 16 de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso De Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto ao Pregão Eletrônico n.º 181/13 – Processo 40.768/13, tendo por objeto registro de preços para eventual aquisição de balcão térmico, destinado à distribuição de alimentos tipo self service nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa TB DALFRE EPP., em decorrência de descumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 4.306/14 datada de 05/08/14, foi intimada para apresentação de

Poder Executivo

defesa prévia, visto não ter entregue o balcão térmico dentro do prazo de 20 dias, estipulado no item 18.1 do edital. A publicação da intimação ocorreu em 13/09/14, tendo o prazo transcorrido in albis, deixando a empresa de exercer seu direito de defesa, efetuando a entrega sem a montagem do balcão térmico. Ante o exposto e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, constante dos autos, aplico-lhe multa no valor de R$ 308,48 (trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do total da Autorização de Fornecimento n.º 4.306/14.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 16 de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo n.º 27.631/14 - TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Face ao que consta dos autos a empresa GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., em decorrência de atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º 2.698/14 causou transtornos a esta Administração e prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção. - ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 16 de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza -Prefeito Municipal.

TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto ao Pregão Eletrônico n.º 073/13 – Processo 17.899/13, tendo por objeto registro de preços para eventual aquisição de cobertor, colchão e lençol, destinado ao uso da Defesa Civil do Município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa MH COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI EPP., deixou de realizar a entrega da Autorização de Fornecimento n.º 2.959/2014 datada de 03/06/14. A publicação da intimação ocorreu em 10/09/14, tendo o prazo transcorrido in albis, deixando a empresa de exercer seu direito de defesa. Ante o exposto e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, constante dos autos, aplico-lhe multa no valor de R$ 1.543,29 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Autorização de Fornecimento n.º 2.959/14. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 16 de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto ao Pregão Eletrônico n.º 121/14 – Processo 16.429/14, tendo por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., em decorrência de descumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 3.730/14 datada de 10/07/14, foi intimada para apresentação de defesa prévia, visto não ter entregue os materiais dentro do prazo de 10 dias, estipulado no item 3.1 da Ata de Registro de Preços n.º 359/14. Ante o exposto e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, constante dos autos, aplico-lhe multa no valor de R$ 327,74 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do total da Autorização de Fornecimento n.º 3.730/14. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 17 de dezembro de 2.014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto ao Pregão Eletrônico n.º 089/13 – Processo 25.347/13, tendo por objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 12/2013, destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., em decorrência de descumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 3.529/14 datada de 02/07/14, foi intimada para apresentação de defesa prévia, visto não ter entregue os materiais dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preços n.º 401/13. A publicação da intimação ocorreu em 23/08/14, tendo o prazo transcorrido in albis, deixando a empresa de exercer seu direito de defesa. Ante o exposto e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, constante dos autos, aplico-lhe multa no valor de R$ 66,24 (sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do total da Autorização de Fornecimento n.º 3.529/14. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 17 de dezembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 19 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 43.188/2014
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4133 - Interessado: Eskelsen Artefatos de Cimento e Indústria e Comércio Ltda - Julgamento: Ata n.º 197/14 de 19/12/2014

PROCESSO: N.º 41.162/2014
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4134 - Interessado: Geomap Ltda -ME - Julgamento: Ata n.º 199/14 de 19/12/2014.

Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 35.037/13 – Dispensa nº 006/13 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 114/13 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadoras: Comurb Sociedade de Projetos Urbanísticos Ltda e Falconi Empreendimentos e Construções Ltda - Objeto: Reajuste de preços – Valor: R$ 8.644,32 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 28/11/14.

Processo nº 33.347/14 – 3º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 130/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estérquile, Soares & Campos Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 60 dias – Valor: R$ 26.609,80 – Assinatura: 02/12/14.

Processo nº 37.872/12 – Concorrência Pública nº 003/13 – 6º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 044/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 45 dias – Assinatura: 08/12/2014.

Processo nº 05.949/05 – 13º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 112/05 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Maria Conceição Aparecida Nassar Rosseto - Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R$ 29.426,04 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 08/12/14.

Processo nº 30.866/14 – Tomada de Preços nº 022/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 169/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Repecol Construções Metálicas Ltda – EPP - Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para cobertura de quadra na EMEIF Pedro de Alcântara S. Silva, Chácaras Brasil – Atibaia/SP – Valor: R$ 278.653,59 – Vigência: 06 meses – Assinatura: 09/12/14.

Processo nº 33.089/14 – Dispensa nº 018/14 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 133/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 21.000,00 – Vigência: 03 meses – Assinatura: 09/12/14.

Processo nº 33.347/14 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 130/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estérquile, Soares &

Poder Executivo

Campos Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda - Objeto: Aditamento no importe de 9,078% – Valor: R$ 2.053,26 – Assinatura: 12/12/14.

Processo nº 43.296/14 – Dispensa nº 023/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 173/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratado: Banco do Brasil S.A - Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. – Vigência: 05 anos – Assinatura: 16/12/14.

Processo nº 43.679/14 – Dispensa nº 024/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 174/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratado: Banco do Brasil S.A - Objeto: Prestação dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios – Vigência: 05 anos – Assinatura: 16/12/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 19 de dezembro de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 37.126/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 44/2014), destinados ao atendimento das Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2015).
Atibaia, 08 de Dezembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.º 722/14
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Hidroxicloroquina, Sulfato 400 mg comprimido revestido.
Marca: Apsen
Valor Unitário: R$ 1,26
Valor Total: R$ 1.260,00

Lote: 16
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 550.000
Descrição: Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,10
Valor Total: R$ 55.000,00

Lote: 17
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 520.000
Descrição: Levotiroxina Sódica 50mcg comprimido.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,10
Valor Total: R$ 52.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 723/14
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 02
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml.
Marca: Multilab
Valor Unitário: R$ 3,05
Valor Total: R$ 3.050,00

Lote: 38
Unidade: CAP
Consumo Estimado Anual: 650.000
Descrição: Omeprazol 10mg cápsula.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,32
Valor Total: R$ 208.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 724/14
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 03
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 105.000
Descrição: Ibuprofeno 300mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,057
Valor Total: R$ 5.985,00

Lote: 04
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 10.000
Descrição: Ibuprofeno 50mg/ml solução oral gotas frasco 30ml.
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 0,895
Valor Total: R$ 8.950,00

Lote: 29
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Nicotina 7mg adesivo.
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 5,54
Valor Total: R$ 16.620,00

Lote: 32
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 950
Descrição: Nistatina 100000ui/ml suspensão oral frasco com 50ml.
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 1,625
Valor Total: R$ 1.543,75

Ata de Registro de Preços n.º 725/14
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 05
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 90.000
Descrição: Imipramina 25mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,145
Valor Total: R$ 13.050,00

Lote: 07
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 50.000
Descrição: Isossorbida, Mononitrato 40mg comprimido.
Marca: Baldacci
Valor Unitário: R$ 0,109
Valor Total: R$ 5.450,00

Lote: 18
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Lidocaína, Cloridrato 10% spray tópico anestésico frasco com 50 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 25,50
Valor Total: R$ 3.060,00

Lote: 21
Unidade: AM
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Meperidina (Cloridrato De Petidina) 50 mg/ml – ampola 2 ml.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 1,586
Valor Total: R$ 475,80

Lote: 22
Unidade: BS
Consumo Estimado Anual: 4.000
Descrição: Metronidazol 500mg/5g geleia vaginal bisnaga com 50g
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,56
Valor Total: R$ 14.240,00

Lote: 27
Unidade: AM
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Naloxona 0,4 mg / ml c1.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 3,68
Valor Total: R$ 1.104,00

Lote: 28
Unidade: BS
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Neomicina 5mg + Bacitracina 250ui/g pomada bisnaga com 50g.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 4,60
Valor Total: R$ 6.900,00

Ata de Registro de Preços n.º 726/14
Empresa: DROGAFONTE LTDA.

Lote: 06
Unidade: FRP
Consumo Estimado Anual: 250
Descrição: Imunoglobulina anti RHO(D) im 300mcg frampôla com 2ml.
Marca: Kamada Ltda
Valor Unitário: R$ 115,00

Poder Executivo

Valor Total: R$ 28.750,00

Lote: 12
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 26.000
Descrição: Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido.
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,232
Valor Total: R$ 6.032,00

Ata de Registro de Preços n.º 727/14
Empresa: M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Lote: 08
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Ivermectina 6mg comprimido.
Marca: Vitapan
Valor Unitário: R$ 0,38
Valor Total: R$ 1.140,00

Lote: 31
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Nimodipina 30mg comprimido.
Marca: N.Q. / Hyperm
Valor Unitário: R$ 0,136
Valor Total: R$ 272,00

Lote: 33
Unidade: CAP
Consumo Estimado Anual: 40.000
Descrição: Nitrofurantoina 100mg capsula.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,097
Valor Total: R$ 3.880,00

Lote: 35
Unidade: AM
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml – ampola 2 ml.
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 1.350,00

Ata de Registro de Preços n.º 728/14
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Lote: 09
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 400
Descrição: Lactulose 667mg/ml xarope frasco com 120ml.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 6,40
Valor Total: R$ 2.560,00

Lote: 13
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 1.300
Descrição: Levofloxacino 500mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 1.300,00

Lote: 19
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Medroxiprogesterona 10mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,70
Valor Total: R$ 2.100,00

Lote: 36
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 2.600
Descrição: Olanzapina 10mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 2.600,00

Lote: 37
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 2.600
Descrição: Olanzapina 5 mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 2.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 729/14
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 10
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Lamotrigina 25 mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,24
Valor Total: R$ 360,00

Lote: 14
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 2.500
Descrição: Levomepromazina 4% solução oral frasco com 20ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 6,89
Valor Total: R$ 17.225,00

Lote: 26
Unidade: AM
Consumo Estimado Anual: 400
Descrição: Morfina 10mg ampôla A1
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,65
Valor Total: R$ 660,00

Lote: 40
Unidade: AM
Consumo Estimado Anual: 1.200
Descrição: Prometazina 25mg injetável ampôla 2m.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 2,06
Valor Total: R$ 2.472,00

Ata de Registro de Preços n.º 730/14
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 11
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Latanoprost 50 mcg/ml + Timolol (Maleato) 5 mg/ml solução oftálmica estéril frasco com 2,5ml.
Marca: Pfizer
Valor Unitário: R$ 39,51
Valor Total: R$ 7.902,00

Lote: 39
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Perindopril Erbumina 4 mg comprimido.
Marca: Servier
Valor Unitário: R$ 2,15
Valor Total: R$ 3.225,00

Ata de Registro de Preços n.º 731/14
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 15
Unidade: CA
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Levonorgestrel 0,75mg cartela com 2 comprimidos.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 2.500,00

Lote: 23
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Mirtazapina 30mg comprimido revestido – medicamento de referência: razapina 30mg.
Marca: Aurobindo
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Lote: 41
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 15.000
Descrição: Sertralina, Cloridrato 25mg (comprimido/cápsula).
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 7.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 732/14
Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.

Lote: 20
Unidade: AM
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Medroxiprogesterona 150mg/ml supensão injetável ampôla com 1ml.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 30.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 733/14
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 30
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 35.000
Descrição: Nifedipina 10 mg comprimido.
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,049
Valor Total: R$ 1.715,00

PROCESSO N.º 39.961/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/14

Objeto: Registro de Preços para eventual

Poder Executivo

aquisição de materiais para comunicação e materiais elétrico e eletrônicos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/12/2015).
Atibaia, 08 de Dezembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.º 734/14
Empresa: ELÉTRICA UNALUZ LTDA – ME.

Item: 01
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 800
Descrição: Cabo flexível 1x 10,0 mm – obs. cabo elétrico; de cobre; com área de secção de 10,0 mm; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento; tensão até 750v; cabo tipo flexível – cores: azul, preto, branco, verde e vermelho (cores a serem escolhidas no ato da solicitação) – certificado compulsório INMETRO e dentro das normas ABNT/NBR.
Marca: Naticon
Valor Unitário: R$ 2,59
Valor Total: R$ 2.072,00

Item: 02
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 800
Descrição: Cabo flexível 1 x 16mm – obs. cabo elétrico; de cobre; com área de secção de 16,00 mm; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento; tensão até 750 v; cabo tipo flexível – cores: azul, preto, branco, verde e vermelho (cores a serem escolhidas no ato da solicitação) – certificado compulsório INMETRO e denro das normas ABNT/NBR.
Marca: Naticon
Valor Unitário: R$ 3,90
Valor Total: R$ 3.120,00

Item: 04
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 800
Descrição: Cabo flexível 1 x 35mm – obs. cabo elétrico; de cobre, com área de secção de 35,0 mm; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento; tensão até 750 v; cabo tipo flexível – cores: azul, preto, branco, verde e vermelho (cores a serem escolhidas no ato da solicitação) – certificado compulsório INMETRO e denro das normas ABNT/NBR.
Marca: Naticon
Valor Unitário: R$ 9,10
Valor Total: R$ 7.280,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Calha para lâmpada fluorescente 2 x 20 – obs. estampada em chapa metálica pintada, na cor branca – modelo de embutir em forro – tipo gesso ou isopor.
Marca: Lumepetro
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 200,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40 – obs. estampada em chapa metálica pintada, na cor branca – modelo de embutir em forro – tipo gesso ou isopor.
Marca: Lumepetro
Valor Unitário: R$ 8,30
Valor Total: R$ 664,00

Item: 16
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Lâmpada vapor de sódio 100wx220v/formato ovóide; base e40.
Marca: Juska
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 1.320,00

Item: 22
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Plafonier – obs. plafon teto branco plástico com bocal porcelana com rosca metálica e-27.
Marca: Hidrossol
Valor Unitário: R$ 1,90
Valor Total: R$ 190,00

Item: 26
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Reator interno vapor metálico 250 w x 220 v – obs. completo.
Marca: Ideal
Valor Unitário: R$ 32,00
Valor Total: R$ 3.200,00

Item: 27
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Reator interno vapor metálico 400wx220v – obs. HQI – completo;
Marca: Ideal
Valor Unitário: R$ 37,45
Valor Total: R$ 2.247,00

Item: 29
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Tomada RJ11 – obs. tomada p/ telefone – padrão americano rj 11 – cor branca – tamanho 4 x 2".
Marca: Veltra
Valor Unitário: R$ 1,84
Valor Total: R$ 368,00

Ata de Registro de Preços n.º 735/14
Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Item: 03
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Cabo flexível 1 x 25,0mm – obs. cabo elétrico; de cobre, com área de secção de 25,0 mm; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento; tensão até 750 v; cabo tipo flexível – cores: azul, preto, branco, verde e vermelho (cores a serem escolhidas no ato da solicitação) – certificado compulsório INMETRO e denro das normas ABNT/NBR.
Marca: Luzzano
Valor Unitário: R$ 6,30
Valor Total: R$ 6.300,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Canaleta – obs. semiaberto – cor branca – tam. 30 x 30 x 02 m.
Marca: Ilume
Valor Unitário: R$ 11,12
Valor Total: R$ 2.224,00

Item: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Centro de distribuição em PVC para 06 disjuntores – modelo de sobrepor e sem barramento.
Marca: R. Fabril
Valor Unitário: R$ 15,98
Valor Total: R$ 1.917,60

Item: 13
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Keystone RJ11 – obs. p/uso em telefone.
Marca: Furukawa
Valor Unitário: R$ 1,01
Valor Total: R$ 1.010,00

Item: 14
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Keystone RJ45 – para uso em condulete – cat. 6 E.
Marca: Furukawa
Valor Unitário: R$ 6,08
Valor Total: R$ 6.080,00

Item: 15
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Lâmpada vapor metálico 400wx220v – HQI – E40.
Marca: Empalux
Valor Unitário: R$ 26,87
Valor Total: R$ 3.224,40

Item: 18
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Lâmpada vapor de sódio 250wx220 v – obs.E40 – formato tubular, vidro transparente – constando na embalagem selo INMETRO – dentro das normas ABNT/NBR.
Marca: Empalux
Valor Unitário: R$ 17,32
Valor Total: R$ 2.078,40

Item: 20
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Lâmpada vapor metálico 150wx220v e40 – formato tubular; branca.
Marca: Avant
Valor Unitário: R$ 25,30
Valor Total: R$ 1.518,00

Ata de Registro de Preços n.º 736/14
Empresa: CONSTRUTORA E COMÉRCIO SANCHES LTDA - ME.

Item: 08

Poder Executivo

Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Capa protetora para RJ45 – obs. fabricada em material silicone, cor azul.
Marca: Ilumi
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 500,00

Item: 11
Unidade: BR
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Eletroduto cinza 3/4" - barra de 3,0m – eletroduto cinza PVC 3/4".
Marca: Amanco
Valor Unitário: R$ 6,44
Valor Total: R$ 1.288,00

Item: 23
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Plug modular 6 x 4 RJ11 – obs. cat. 05E.
Marca: Fox Lux
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 24
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Plug modular 8 x 8 RJ45 – obs. cat. 05E.
Marca: Fox Lux
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 25
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Plug modular blindado 8 x 8 RJ45 – categoria 6.
Marca: Fox Lux
Valor Unitário: R$ 5,20
Valor Total: R$ 5.200,00

Item: 28
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Tomada RJ 45 – obs. tomada 5J 45 – aparente p/02 posições (RJ fêmea).
Marca: Ilumi
Valor Unitário: R$ 12,50
Valor Total: R$ 2.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 737/14
Empresa: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

Item: 12
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 800
Descrição: Fita isolante – obs. espessura mínima de 0,19 – rolo de 20 m – fita classe a – constando na embalagem certificação das normas ABNT/NBR – classe de temperatura 90º C – para uso até 750 V – antichama. todas as informações devem constar na embalagem, sendo as mesmas em embalagem individual.
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 10,50
Valor Total: R$ 8.400,00

Item: 17
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Lâmpada vapor de sódio 150wx220v / formato ovóide; leitosa; e-27 – constando na embalagem selo INMETRO – dentro das normas ABNT.
Marca: Philips
Valor Unitário: R$ 19,60
Valor Total: R$ 2.352,00

Item: 19
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Lâmpada vapor metálico 150 wx220v e 40 – formato ovóde; leitoso.
Marca: Sylvania
Valor Unitário: R$ 22,37
Valor Total: R$ 4.474,00

PROCESSO N.º 39.383/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais elétricos e eletrônicos, materiais de processamento de dados e materiais de acondicionamento e embalagem, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/12/2015).
Atibaia, 10 de Dezembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.º 741/14
Empresa: RODRIGO TONELOTTO.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 240
Descrição: Almofada para carimbo cor azul – nº 03 – tam. aprox. de 105 x 64 mm.
Marca: Japan
Valor Unitário: R$ 1,75
Valor Total: R$ 420,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Caixa organizadora – caixa organizadora com tampa e alças laterais em polionda extra grande; tamanho: 48,5 x 33,5 x 20 cm na cor azul.
Marca: Polibras
Valor Unitário: R$ 27,30
Valor Total: R$ 3.276,00

Lote: 14
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Envelope/saco plástico ofício 4 furos – obs. tam. 240 x 325 mm; espessura: 0,15 (grosso) com 04 furos; caixa c/400 unid.
Marca: Dac
Valor Unitário: R$ 61,08
Valor Total: R$ 12.216,00

Lote: 15
Unidade: CA
Consumo Estimado Anual: 288
Descrição: Etiqueta auto adesiva 32 x 90 – 02 carreiras – cartela com 96 etiquetas.
Marca: Polifix
Valor Unitário: R$ 6,65
Valor Total: R$ 1.915,20

Lote: 16
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 70
Descrição: Etiqueta em formulário contínuo 149 x 48,1mm – 01 carreira caixa com 3.000 unidades.
Marca: Informs
Valor Unitário: R$ 74,09
Valor Total: R$ 5.186,30

Lote: 17
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 700
Descrição: Fita adesiva dupla face dim. 18mm x 30 m.
Marca: Superfitas
Valor Unitário: R$ 2,59
Valor Total: R$ 1.813,00

Lote: 19
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Fita para máquina de calcular 05mmx13m bicolor.
Marca: Merino
Valor Unitário: R$ 3,25
Valor Total: R$ 390,00

Lote: 20
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 240
Descrição: Giz branco escolar plastificado antialérgico – caixa contendo 500 unidades.
Marca: Delta Master
Valor Unitário: R$ 18,33
Valor Total: R$ 4.399,20

Lote: 21
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 240
Descrição: Giz colorido escolar plastificado antialérgico – caixa contendo 500 unidades.
Marca: Delta Master
Valor Unitário: R$ 27,00
Valor Total: R$ 6.480,00

Lote: 23
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Mouse Pad com apoio de pulso a base de gel.
Marca: Multilaser
Valor Unitário: R$ 16,10
Valor Total: R$ 2.415,00

Lote: 30
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Perfurador de papel com estrutura reforçada – em aço trefilado, temperado e zincado, cor cinza claro. com separadores transparentes, com base e cabo de ferro fundido; capacidade de perfuração de 100 folhas; com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, com base plástica protetora com sistema de envazar os confetes. perfuração com distância entre centro de furos de 80 mm e distância de margem de 8 mm;

Poder Executivo

dimensões aproximadas: 115 x 240 x 260 mm. aberturas 13 mm.
Marca: Cavia
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 3.150,00

Lote: 38
Unidade: PC
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Teclado padrão ABNT (2) PS2.
Marca: Multi
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 1.900,00

Ata de Registro de Preços n.º 742/14
Empresa: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Apagador de lousa com porta giz – feito em madeira mdf; fibra de alta densidade; feltro de 4mm; com depósito para giz.
Marca: Cotiarte
Valor Unitário: R$ 3,10
Valor Total: R$ 372,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Caderno universitário 01 matéria 96 fl – folhas pautadas – capa dura – espiral – tam. 200 x 275 mm.
Marca: Kaz
Valor Unitário: R$ 3,11
Valor Total: R$ 6.220,00

Lote: 22
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Mouse óptico padrão USB.
Marca: Multilaser
Valor Unitário: R$ 9,80
Valor Total: R$ 980,00

Lote: 25
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 600
Descrição: Pasta polionda com elástico; tamanho: 315 x 226 x 35 mm; cor: azul.
Marca: SSP
Valor Unitário: R$ 1,95
Valor Total: R$ 1.170,00

Lote: 33
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 240
Descrição: Pilha alcalina palito AAA.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,15
Valor Total: R$ 276,00

Lote: 34
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 600
Descrição: Pilha alcalina pequena AA.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,15
Valor Total: R$ 690,00

Lote: 35
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 960
Descrição: Pincel marcador atômico cor azul – ponta chanfrada; tinta à base de álcool; c/traço de 1,8 até 4,20 mm.
Marca: Make
Valor Unitário: R$ 0,85
Valor Total: R$ 816,00

Lote: 36
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 960
Descrição: Pincel marcador atômico cor preto – ponta chanfrada; tinta à base de álcool; c/traço de 1,8 até 4,20 mm.
Marca: Make
Valor Unitário: R$ 0,81
Valor Total: R$ 777,60

Lote: 37
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 720
Descrição: Pincel marcador atômico cor vermelho – pinta chanfrada; tinta à base de álcool; c/traço de 1,8 até 4,20 mm.
Marca: Make
Valor Unitário: R$ 0,81
Valor Total: R$ 583,20

Ata de Registro de Preços n.º 743/14
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Bateria alcalina 9V.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 8,20
Valor Total: R$ 984,00

Lote: 06
Unidade: FL
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Cartolina azul – 140 g/m² – formato – 500 x 660 mm.
Marca: Acard
Valor Unitário: R$ 0,23
Valor Total: R$ 690,00

Lote: 07
Unidade: FL
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Cartolina branca – 140 g/m² – formato – 500 x 660 mm.
Marca: Acard
Valor Unitário: R$ 0,23
Valor Total: R$ 1.380,00

Lote: 08
Unidade: FL
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Cartolina rosa – 140 g/m² – formato – 500 x 660 mm.
Marca: Acard
Valor Unitário: R$ 0,23
Valor Total: R$ 690,00

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: CD-RW 700mb – 80 min 4 x 12 x – obs. embalagem envelope.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 2,15
Valor Total: R$ 2.150,00

Lote: 10
Unidade: TB
Consumo Estimado Anual: 48
Descrição: Cola adesiva instantânea - cola de secamento instantâneo para metais, madeira, couro, plástico, papel, borracha, com tampa roscada; tb. de 3 g.
Marca: Bic
Valor Unitário: R$ 3,80
Valor Total: R$ 182,40

Lote: 11
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Colchete latonado nº 13 – caixa com 72 unidades – colchete para encadernação nº 13, latonado, haste dupla e flexível, isento de rebarba; cx . /72 un. c/identificação do produto e marca do fabricante.
Marca: ACC
Valor Unitário: R$ 6,24
Valor Total: R$ 3.120,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: DVD-R – gravável 8x4,7 gb – 120 min – embalagem: envelope.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 0,91
Valor Total: R$ 910,00

Lote: 13
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: DVD-R - regravável 4x – 4,7 gb – 120 min – embalagem: envelope.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 3,69
Valor Total: R$ 3.690,00

Lote: 24
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Pasta em l tamanho ofício – tamanho: 23 x 33,5 cm – cores variadas – pacote com 10 unidades.
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 0,46
Valor Total: R$ 1.380,00

Lote: 26
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Pasta registradora az – dorso largo – cor preta – pasta com borba inferior reforçado; tamanho ofício; lombo largo; medidas: 35 cm x 28 cm x 8 cm; cor preto.
Marca: Polycart
Valor Unitário: R$ 4,94
Valor Total: R$ 4.940,00

Lote: 27
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Pasta suspensa – pasta suspensa em fibra marmorizada e plastificada; cor:

Poder Executivo

marrom; caixa com 25 unidades; fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 gramas nas dimensões 360 x 240 mm, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento de visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades em plástico reforçado.
Marca: Dello
Valor Unitário: R$ 66,00
Valor Total: R$ 1.320,00

Lote: 28
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Pasta suspensa em papel kraft – com visor, etiqueta, grampo e haste plástica – cx. c/50 un.
Marca: Polycart
Valor Unitário: R$ 39,00
Valor Total: R$ 4.680,00

Lote: 29
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Perfurador de papel – perfurador de papel em aço pintado- alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos; base plástica protetora com sistema de envazar os confetes. perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. capacidade de perfurar de aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²). dimensões aprox. 13,5 x 12 x 8 cm.
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 18,07
Valor Total: R$ 3.614,00

Lote: 31
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 240
Descrição: Pilha alcalina grande.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 4,07
Valor Total: R$ 976,80

Lote: 32
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 240
Descrição: Pilha alcalina média.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 3,12
Valor Total: R$ 748,80

Lote: 39
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Tinta para carimbo e almofada – cor azul – frasco de 30 ml – composição: glicóis, corantes orgânicos e água. Constando data de validade.
Marca: Radex
Valor Unitário: R$ 1,37
Valor Total: R$ 164,40

Lote: 40
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Tinta para carimbo e almofada – cor preto – frasco de 30 ml – composição: glicóis, corantes orgânicos e água. Constando data de validade.
Marca: Radex
Valor Unitário: R$ 1,37
Valor Total: R$ 164,40

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo n.º 37.369/2014 - Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI n.º 01/2014 – OBJETO - Recebimento e análise de requerimento de interessados em, por sua conta e risco, a elaborar estudos a serem eventualmente utilizados pela Prefeitura em possível processo de delegação dos serviços públicos para administração do Aeroporto Municipal de Atibaia, visando o atendimento das exigências legais decorrentes desta implementação e definidas pelas normas e portarias da ANAC.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, TORNA PÚBLICO a prorrogação do prazo para entrega dos estudos em 95 dias, assim sendo, o prazo final de entrega dos estudos o dia 02/03/2015.

Maiores informações poderão ser obtidas com o Secretário de Desenvolvimento Econômico da Estância de Atibaia/Sr. Lívio Giosa, End. Rua Bruno Sargiani, 31 – Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP, pelo telefone (11) 4414-2300 ou pelo e-mail lagiosa@atibaia.sp.gov.br

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 de dezembro de 2014. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 086/2014 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo n°.: 12.093/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para complemento às ações do Convênio nº 086/2014 – SADS.
RECURSOS FINANCEIROS: R$15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após o repasse da parcela à CONVENIADA pela CONVENENTE após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2014, podendo ser renovado e/ou aditado por expressa manifestação das partes.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-7, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

PREMIER BUFFET LTDA- ME
Proc: nº 9.378/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi autorizado o cancelamento alterando-se a data para 04/04/2012 da inscrição fiscal nº 32.161, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Premier Buffet Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário referente a ISS/Taxas, dos exercícios de 2009 a 2012, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PAULO AMÉRICO LEITE
Proc: nº 36.192/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 35.333, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Paulo Américo Leite-Me.
Comunicamos que há débito tributário referente a ISS/Taxas do exercício 2012 e ISSQN Homologado dos exercícios de 2012 e 2013, informamos que os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves

Poder Executivo

Gerente da DDA do Município

CARLOS ALBERTO CANO
Proc: nº 5.418/94

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 17.938, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Carlos Alberto Cano-Atibaia.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 1996 referente a Auto de Infração e Multa (DRM), exercício de 1994, 1995 ISSQN Homologado e exercícios de 1996 a 2013 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

TELMA IONE ROQUE
nº 27.401/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao processo acima onde foi aplicada multa pelo não atendimento a efetuar capinação/limpeza do terreno, construção da calçada e construção do muro e seu fechamento com portão para o imóvel da Rua: das Violetas Vermelhas-Quadra 41- Lote 03- Nova Cerejeiras
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ATIVISION COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA- ME
Proc: nº 21.576/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 31.622, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Ativision Comércio de Óculos Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2010 a 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415 pois encontra-se em cobrança extrajudicial.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

H.S.ASSESSORIA EM MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES LTDA
Proc: nº 4.241/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 31.956, oriundo do cadastro mobiliário em nome de H.S. Assessoria em Manutenção de Instalações Ltda.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2007, 2008 e 2010 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Atica-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SILVIO DE MONTEZUMA
Proc: nº 11.088/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao protocolado nº 31.132/14, juntado ao processo acima onde foi solicitado cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2012, incidente na inscrição fiscal nº 01.078.031.00.000.2025.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO**.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser parcelada nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

NAHUR BOLSSONARO
Proc: nº 7.007/14

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao protocolado nº 19.517/14, juntado ao processo acima onde solicita cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2014, incidente na inscrição fiscal nº 09.035.005.03.010.1598.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO.**
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser parcelada nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Atica-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA GUEDES

Poder Executivo

Proc: nº 30.775/11

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 37.984, oriundo do cadastro mobiliário em nome de José Geraldo Teixeira Guedes, temos a informar que há débito tributário do exercício de 2012, 2013 referente a ISS/Taxas e exercício de 2011 Licença Retroativa.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Aticasala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

VERA LUCIA DA SILVA CASTRO
Proc: nº 14.860/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao protocolado nº 31.965/14, juntado ao processo acima onde foi interposto recurso em 2ª instancia administrativa solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2013, incidente na inscrição fiscal nº 08.104.013.01.012.4510.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO.**
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser parcelada nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Aticasala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

A L CORREA S/A LTDA
Proc: nº 19.111/01

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi autorizado o cancelamento a partir de 15/01/2007 da inscrição fiscal nº 26.078, oriundo do cadastro mobiliário em nome de A l Correa S/C Ltda, temos a informar que há débito tributário dos exercícios de 2001 a 2007 referente a ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Aticasala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARIA DA PENHA DOS SANTOS FARIA
Proc: nº 790/13

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao pedido de paralisação das atividades a partir de 19/09/2013 da inscrição fiscal nº 40.252, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Boulevard Loja de Conveniência Ltda- Me, temos a informar que há débito tributário do exercício de 2013 referente a ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Aticasala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

DÉCIO LUIZ REZENDE GALLINA
Proc: nº 23.983/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 34.120, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Décio Luiz Rezende Gallina Bar- Me, temos a informar que há débito tributário dos exercícios de 2008 a 2013 referente a ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Aticasala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FRANCISCA PUGA FALCOCHIO
Proc: nº 22.865/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 34.913, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Francisca Puga Falcochio Confecção- Me, temos a informar que há débito tributário dos exercícios de 2009 a 2013 referente a ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, com exceção dos exercícios de 2009 e 2010 que poderão ser parcelados somente de acordo com o decreto nº 7.514 pois encontram-se em cobrança extrajudicial.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Atica-

Poder Executivo

sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

IDALICIO FERREIRA
Proc: nº 17.663/05

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 30.316, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Idalicio Ferreira, temos a informar que há débito tributário dos exercícios de 2005 a 2013 referente a ISS/ Taxas.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.514 pois encontra-se em cobrança extrajudicial.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

IDEAL- CENTER DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA- ME
Proc: nº 11.762/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa, que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 30.927, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Ideal- Center Diesel Comércio de Bombas Injetoras Ltda- Me, temos a informar que há débito tributário do exercício de 2006, 2008 a 2013 referente a ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SATURNINO RIBAS
Proc: nº 14.230/11

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi autorizado o cancelamento alterando-se a data para 13/08/2013 da inscrição fiscal nº 37.420, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Jr Laboratório de Solos e Asfaltos Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário referente a ISS/Taxas, do exercício de 2013, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MÔNICA VALÉRIA GONÇALVES COELHO
Proc: nº 15.832/01

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi autorizado o cancelamento alterando-se a data para 04/04/2012 da inscrição fiscal nº 26.142, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Mônica Valéria Gonçalves Coelho- Me.
Comunicamos que há débito tributário referente a ISS/Taxas, dos exercícios de 2001 a 2013, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário, com exceção do exercício de 2009 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415 pois encontra-se em cobrança extrajudicial.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Decorrido o prazo estipulado sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/14, tendo por objeto Contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento, manutenção e suporte de Sistema de Administração de Pessoal; Sistema de Recursos Humanos; Sistema Integrado de Gerenciamento e Tratamento de Frequência (Ponto Eletrônico).
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/01/2015 às 09h. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE Atibaia deverão se cadastrar até o dia 19/01/2015, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO VIII do Edital. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitação" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 80,00 (Oitenta reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 18 de dezembro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

P O R T A R I A Nº 079/2014-DS
De 03 dezembro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º

Poder Executivo

587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
CONSIDERANDO a ausência da Encarregada, do Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, Sra. Silvia Soares Tozzi, por motivo de férias, no período de 15/12/2014 à 01/01/2015 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição da titular, a Sra. **SUSANA MARIA MISTRELLO,** Agente Administrativo II-E, para exercer a Função de Confiança de Encarregada, no Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, no período de 15/12/2014 à 01/01/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2014.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO
Republicado nesta data por ter saído com incorreção.

P O R T A R I A Nº 084/2014-DS
De 16 de Dezembro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
CONSIDERANDO a ausência do Encarregado do Setor de Obras, Ampliação e Distribuição, Gerência de Operações, Diretoria Técnica, Sr. José Carlos Leão da Silva, por motivo de férias no período de 15/12/2014 à 03/01/2015 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **LUIS HENRIQUE PAULINO DA CRUZ,** Agente de Saneamento IV-C, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, no período de 15/12/2014 à 03/01/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2014.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Comissão Processante Permanente
Disciplina

Processo nº 33.880/14

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.531/14 – GP, de 22 de setembro de 2014, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna publico que através do Processo em epígrafe contra a servidora Katia Eliana de Almeida, ocupante do emprego de Agente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria de Educação foi aplicada a pena de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA,** com rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, letra ‘’i’’ da Consolidação das Leis do Trabalho**,** conforme homologação do **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls.75.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 19 de dezembro de 2014.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.531/14-GP

PORTARIA Nº 992/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VILMA HELENA DE PAIVA MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.987.443-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.896.798-89, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, **revogando-se** a Portaria nº 182/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio “Jerônimo de Camargo”*, aos 17 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MAURICIO DA SILVA TENORIO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.043.227-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.742.428-66, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, **revogando-se** a Portaria nº 181/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio “Jerônimo de Camargo”*, aos 17 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 994/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2014 - nº 1654 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

"a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **FATIMA MATIKO OSATO NOGAMATSU**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.536.783-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.855.758-16, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Contabilidade Geral**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, **revogando-se** a Portaria nº 607/2013 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 17 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 44.993/2014

D E C R E T O Nº 7.522
de 18 de dezembro de 2014

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Os diferentes valores básicos por metro quadrado (m²) de terrenos e construções, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2015, serão aqueles constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários, aprovada pela Lei Complementar nº 666/2013, atualizados pela UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, fixada em R$ 2,8054 para o exercício de 2015.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado em até 12 parcelas, desde que distribuídas dentro do mesmo exercício financeiro e que cada parcela ou cota única não seja inferior a 20,00 UVRM, conforme art. 39 do Código Tributário Municipal, com os vencimentos fixados nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado:

I – O pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos /carnês de arrecadação;

II – O pagamento até 20 de março de 2015, da cota única com desconto.

Art. 4º Serão concedidos os seguintes descontos:

I – Desconto geral de 5% (cinco por cento), para pagamento à vista, em cota única.

II – Desconto adicional de 1% (um por cento) ao ano, para pagamento à vista ou parcelado, para o contribuinte que tenha quitado dentro do respectivo exercício de lançamento, o IPTU compreendido entre 2009 a 2013, podendo chegar até a 5% (cinco por cento) de desconto adicional.

Art. 5º Fica facultado aos contribuintes aposentados e pensionistas, efetuarem o pagamento de cada parcela mensal do carnê do IPTU no dia de recebimento do benefício, desde que seja no mês do vencimento e haja um único lançamento sob sua responsabilidade comprovada.

Art. 6º Fica facultado aos servidores públicos municipais, do Executivo e do Legislativo, efetuarem o recolhimento de cada parcela do carnê do IPTU no dia do recebimento de seu salário, desde que seja no mesmo mês do vencimento.

Art. 7º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado na expressão monetária nacional, R$ (Real).

Art. 8º A emissão de 2ª via de carnê do IPTU/2014, poderá ser obtida gratuitamente através da Internet www.atibaia.sp.gov.br

Parágrafo único Até o dia 31 de março de 2015, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via de carnê do IPTU/2015.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", de 18 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.471/83 – Vol. XI

D E C R E T O Nº 7.523
de 18 de dezembro de 2014

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 380, de 26 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar n º 586, de 19 de dezembro de 2008, a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 345 de 20 de dezembro de 2000, para vigorar no exercício de 2015, fica fixada em R$ 2,8054

Art. 2º O valor constante do Art. 1º, resultou da aplicação de 6,5872 % referente a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 41.957/2010

D E C R E T O Nº 7.524
de 18 de dezembro de 2014

Poder Executivo

Dispõe sobre critérios para atualização do Valor Venal de Imóveis, para efeito de cálculo e recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Para o exercício de 2015, quando no cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a base utilizada for o valor venal do imóvel, será aplicado o percentual de 90% (noventa por cento) do valor venal atual.

Art. 2º A Prefeitura, através do seu Departamento de Tributos – Divisão de Rendas Imobiliárias, expedirá, quando solicitado:

I – Documento em que conste o Valor Venal atualizado;

II – Documento em que conste o valor venal por hectare, fixado para imóveis rurais nos termos do anexo III da Lei Complementar nº 666/2013, que aprovou a Planta Genérica de Valores Imobiliários, devidamente atualizado.

Art. 3º A Prefeitura, através de seu Departamento competente, fiscalizará os valores constantes das guias de recolhimento, responsabilizando quem de direito em eventuais falhas apuradas, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono-
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 43049/2014

D E C R E T O Nº 7.525
de 19 de dezembro de 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área de terras, com **3.207,02 m²,** a ser destacada de área maior, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

Considerando o que consta no Processo nº 43049/2014

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de **3.207,02 m²,** a ser destacada de área maior, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 48.264, a saber:

Área: 3.000,00 m²
*Descrição: "Inicia-se no marco **A**, de coordenadas **N:7.446.945,7512** e **E: 340.369,4383**, cravado à margem da Rua de terra existente, daí segue confrontando com a Área a ser desapropriada para prolongamento da Rua existente, com distância de **21,40** m e azimute de **4°17'44"** até o marco **B**, de coordenadas **N: 7.446.967,0948**, deste segue confrontando dom propriedade de Fernando Avancine (matrícula 48.264), com distância de **37,56** m e azimute de **4°17'44"** até o marco **C**, de coordenadas **N: 7.447.004,5443** e **E: 340.373,8544**, deste deflete à direita e segue ainda com a mesma confrontação, com distância de **73,11** m e azimute de **96°37'46"** até o marco **D**, de coordenadas **N: 7.446.996,1039** e **E: 340.446,4741**, deste deflete à direita e segue confrontando com a gleba "C", propriedade de Pedro Luis Perine (Matrícula 73.351), com distância de **14,12** m e azimute de **233°58'49"** até o ponto **1**, de coordenadas **N: 7.446.987,8000** e **E: 340.435,0530**, deste segue com distância de **6,01** m e azimute de **217°55'31"** até o ponto **2**, de coordenadas **N: 7.446.983,0628** e **E: 340.431,3618**, deste segue com distância de **18,68** m e azimute de **218°12'41"** até o ponto **3**, de coordenadas **N: 7.446.968,3890** e **E: 3402.419,8100**, deste segue com distância de **21,89** m e azimute de **216°05'17"** até o ponto **4**, de coordenadas **N: 7.446.950,7020** e **E: 340.406,9180**, deste segue com distância de **13,59** m e azimute de **211°43'21"** até o marco **E**, de coordenadas **N: 7.446.939,1450** e **E: 340.399,7740**, deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Jair Altheman, com distância de **31,05** m e azimute de **282°17'08"** até o marco **A**, início da descrição deste perímetro".*

Área: 207,02 m²
*Descrição: "Inicia-se no marco **A**, de coordenadas **N: 7.446.945,7512** e **E: 340.369,4383**, cravado à margem da Rua de terra existente, daí segue confrontando com área a ser desapropriada para prolongamento da Rua existente, daí segue à referida rua, com distância de **10,10** m e azimute de **282°17'08"** até o marco **F**, de coordenadas **N: 7.446.947,8999** e **E: 340.359,5716**, deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Fernando Avancine (matrícula 48.264), com distância de **20,00** m e azimute **4°17'44"** até o marco **G**, de coordenadas **N: 7.446.967,8439** e **E: 340.361,0696**, deste deflete à direita e segue ainda com a mesma confrontação, com distância de **10,00** m e azimute de **94°17'44"** até o marco **B**, de coordenadas **N: 7.446.967,0948** e **E: 340.371,0415**, deste deflete à direita e segue confrontando com área a ser desapropriada para fins de construção de um reservatório de água, com distância de **21,40** m e azimute de **184°17'44"** até o marco **A**, início da descrição deste perímetro".*

Parágrafo único *A expropriação a que se refere o caput destina-se à construção de um reservatório de água (3.000,00 m²) e prolongamento de rua existente (207,02 m²).*

Art. 2º A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior, devidamente registrada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob o nº 48.264, conforme croqui anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",19 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

ÁREA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
	A			340369.4383	7446945.7512
A	B	4°17'44"	21.40	340371.0415	7446967.0948
B	C	4°17'44"	37.56	340373.8544	7447004.5443
C	D	96°37'46"	73.11	340446.4741	7446996.1039
D	1	233°58'49"	14.12	340435.0530	7446987.8000
1	2	217°55'31"	6.01	340431.3618	7446983.0628
2	3	218°12'41"	18.68	340419.8100	7446968.3890
3	4	216°05'17"	21.89	340406.9180	7446950.7020
4	E	211°43'21"	13.59	340399.7740	7446939.1450
E	A	282°17'08"	31.05	340369.4383	7446945.7512

RUA EXISTENTE DESAPROPRIADA - TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
	A			340369.4383	7446945.7512
A	F	282°17'08"	10.10	340359.5716	7446947.8999
F	G	4°17'44"	20.00	340361.0696	7446967.8439
G	B	94°17'44"	10.00	340371.0415	7446967.0948
B	A	184°17'44"	21.40	340369.4383	7446945.7512

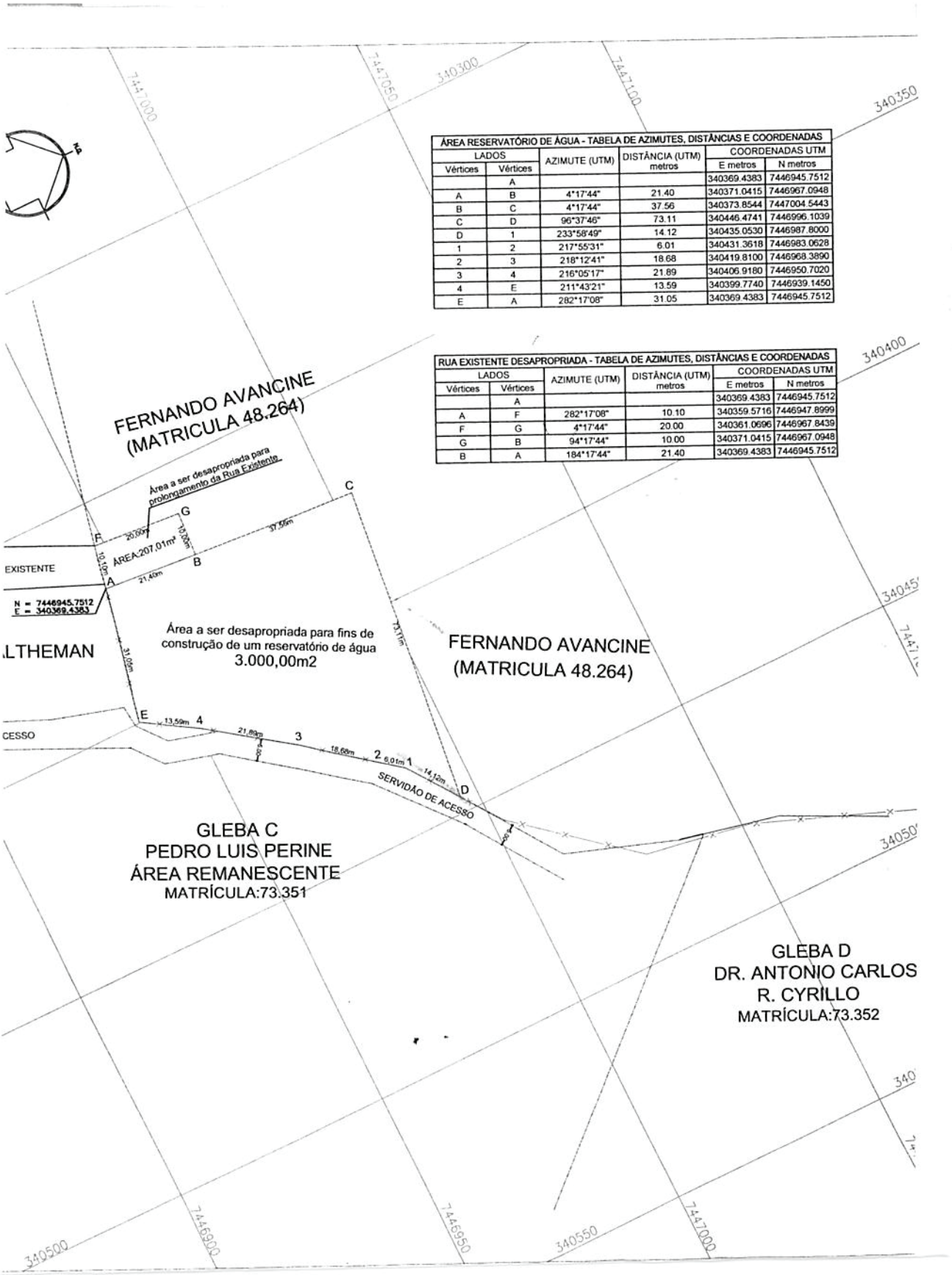

Poder Executivo

Proc. nº 39534/2014

LEI Nº 4.287
de 19 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a concessão de subvenção a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder subvenção à Irmandade de Misericórdia de Atibaia até o Limite de R$ 3.915.340,00 (Três milhões novecentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais) a partir de Janeiro de 2.015, em parcelas mensais a serem distribuídas conforme plano de trabalho a ser incluído no termo de colaboração à ser firmado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014.

Parágrafo Único Finalidades propostas com respectivos valores são:

I – Promover ações de Assistência e Prevenção no Sistema de Saúde Municipal:
- Programa Saúde da Família – R$ 1.696.000,00 (Hum milhão seiscentos e noventa e seis mil reais) sendo R$ 1.016.000,00 (Hum milhão e dezesseis mil reais) de Recursos Próprios do Município e R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) oriundos do Orçamento da União-Piso de Atenção Básica.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do exercício de 2.015, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 1.699/1969

LEI COMPLEMENTAR Nº 698
de 16 de dezembro de 2014

Altera a Lei Complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE (nova denominação do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **aprova e o** PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:**

Art. 1º Os arts. 21; 34, inciso IV; 44, inciso IV e 58, da Lei Complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 21** A Progressão Funcional se dará desde que haja previsão orçamentária de cada ano e disponibilização financeira.*

***I-** REVOGADO*

***II–** REVOGADO"*

"***Art. 34***.

(...)

***IV–** tiver obtido desempenho superior à média de desempenho de sua diretoria no ano a que se refere a avaliação*."

"***Art. 44***.

(...)

***IV–** tiver obtido desempenho superior à média de desempenho de sua diretoria no ano a que se refere a avaliação*."

"*Art. 58 A jornada de trabalho dos profissionais do SAAE é a seguinte, conforme relacionado nos Anexos I e II:*

***I**– profissionais administrativos e operacionais: 40 horas semanais;*

***II**– profissionais ocupantes dos empregos de Digitador e Operador de Telefonia e Teleatendimento: 36 (trinta e seis) horas semanais.*

***III-** profissionais ocupantes dos empregos de Assistente Social: 30 (trinta) horas semanais."*

Art. 2º Fica extinto o emprego de Assistente Social – 8 hs e criado o emprego de Assistente Social, com jornada diária de 6 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 3º Ficam revogados o § 1º, do art. 9º e os arts. 35 e 46, da Lei Complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º Os Anexos I – Relação de Empregos de Provimento Efetivo; IV – Relação de Empregos de Provimento em Comissão; VIII – Tabelas de Salários e a descrição das atribuições e requisitos exigidos para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Educação Ambiental, constantes do Anexo VI – Descrições das Atribuições e os Requisitos Exigidos para os Empregos, Empregos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, da Lei Complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a redação dada por esta Lei Complementar, na forma dos anexos que fazem parte integrante da mesma.

Art. 5º **Os dispositivos desta Lei aplicam-se ao processo de avaliação de desempenho do ano de 2.014.**

Art. 6º **Ficam mantidas as demais disposições do projeto de lei complementar nº 023/2014.**

Art. 7º **Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de dezembro de 2014

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santigo -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Poder Executivo

Anexo I – RELAÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO OBSERVAÇÕES	QUANTIDADE OBSERVAÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL OBSERVAÇÕES
Advogado	04	40
Agente Administrativo	60	40
Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica	07	40
Agente de Manutenção Mecânica	02	40
Agente de Saneamento	180	40
Agente de Serviços Gerais	10	40
Analista de Sistemas	02	40
Assistente Social – 6 horas	02	30
Biólogo	02	40
Contador	03	40
Desenhista	02	40
Engenheiro	06	40
Gestor Ambiental	02	40
Gestor de Obras Hidráulicas	02	40
Motorista	12	40
Operador de Estação de Tratamento	42	40
Operador de Máquinas	05	40
Operador de Máquinas	05	40
Operador de Telefonia e Teleatendimento	10	36
Psicólogo	02	40
Químico	02	40
Técnico de Informática	02	40
Técnico de Laboratório	10	40
Técnico de Segurança	02	40
Técnico em Eletroeletrônica	03	40
Topógrafo	02	40
Vigia	06	40
TOTAL	382	

Poder Executivo

Anexo IV – RELAÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Empregos	Quantidade	Remuneração
Assessor de Comunicação e Marketing	01	4.946,87
Assessor de Educação Ambiental	01	4.946,87
Assessor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	01	4.946,87
Assessor Técnico	01	4.946,87
Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos	01	6.015,07
Gerente de Controle de Perdas	01	6.015,07
Gerente de Destinação dos Resíduos Sólidos	01	6.015,07
Gerente de Engenharia	01	6.015,07
Gerente de Finanças e Orçamento	01	6.015,07
Gerente de Manutenção	01	6.015,07
Gerente de Operações	01	6.015,07
Gerente de Produção	01	6.015,07
Gerente de Receita	01	6.015,07
Gerente de Recursos Humanos	01	6.015,07
Gerente de Serviços de Administração	01	6.015,07
Gerente de Suprimentos	01	6.015,07
Assessor Jurídico	01	6.015,07
Diretor de Administração	01	7.748,54
Diretor de Planejamento e Finanças	01	7.748,54
Diretor de Resíduos Sólidos	01	7.748,54
Diretor Técnico	01	7.748,54
Superintendente	01	11.137,84

Poder Executivo

Anexo VI – Descrições das Atribuições e os Requisitos Exigidos para os Empregos, Empregos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança

ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

GRUPO	Administrativo	**Provimento:** Comissão

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CARGO
1. Servir de apoio estratégico para o marketing do SAAE, em atividades educacionais como a recuperação de áreas degradadas. 2. Atuar junto à comunidade, conscientizando a população quanto as questões relativas à economia de água, à manutenção da sua qualidade nas residências e à necessidade de utilização das redes públicas de água e esgoto para uma boa qualidade de vida. 3. Trabalhar a conscientização quanto ao destino do lixo, alerta sobre os perigos que trazem à saúde pública o acúmulo de lixo nas residências, bem como o depósito em terrenos baldios e em outros locais inadequados. 4. Ministrar palestras em escolas, bairros e demais instituições, informando sobre as condutas adotadas pelo SAAE para melhorar a qualidade de vida da população e prestar orientação sobre como a ela deve se conduzir para colaborar na manutenção de um meio ambiente limpo e saudável. 5. Implantar e orientar a população sobre a coleta seletiva de lixo, seu funcionamento e os tipos de lixo a serem selecionados. 6. Realizar parcerias com ONG's. 7. Executar outras tarefas correlatas designadas pelos superiores imediatos.

PERFIL NECESSÁRIO PARA OCUPAÇÃO DO CARGO
Superior completo em Biologia ou Meio Ambiente, ou em outro campo do conhecimento, desde que com pós-graduação na área de meio ambiente, com registro no respectivo órgão de classe, noções básicas de informática e 03 anos de experiência na área.

Poder Executivo

REAJUSTE 2014

QUADRO DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIGOR A PARTIR DE 01/03/2014

		A	B	C	D	E	F	G	H
Agente de Saneamento	I	952,38	990,48	1030,10	1071,30	1114,16	1158,72	1205,08	1253,27
	II	1153,70	1199,86	1247,85	1297,77	1349,68	1403,66	1459,82	1518,20
	III	1397,59	1453,51	1511,64	1572,11	1634,98	1700,39	1768,40	1839,15
	IV	1693,02	1760,76	1831,18	1904,44	1980,61	2059,84	2142,22	2227,91
	V	2050,95	2132,98	2218,28	2307,02	2399,30	2495,27	2595,08	2698,89
	VI	2484,49	2583,87	2687,20	2794,69	2906,49	3022,74	3143,65	3269,41
	VII	3009,69	3130,05	3255,27	3385,49	3520,91	3661,75	3808,21	3960,54

		A	B	C	D	E	F	G	H
Agente Administrativo	I	1430,98	1488,23	1547,77	1609,69	1674,07	1741,03	1810,66	1883,10
	II	1733,51	1802,85	1874,96	1949,94	2027,96	2109,07	2193,43	2281,18
	III	2099,95	2183,94	2271,32	2362,16	2456,64	2554,91	2657,10	2763,40
	IV	2543,87	2645,61	2751,45	2861,52	2975,96	3094,99	3218,79	3347,53
	V	3081,61	3204,89	3333,08	3466,40	3605,05	3749,24	3899,22	4055,21
	VI	3733,05	3882,35	4037,67	4199,18	4367,13	4541,82	4723,48	4912,43

		A	B	C	D	E	F	G	H
Agente de Eletricidade	I	1252,34	1302,45	1354,55	1408,70	1465,06	1523,66	1584,61	1647,99
	II	1517,09	1577,75	1640,87	1706,51	1774,78	1845,74	1919,59	1996,37
	III	1837,78	1911,30	1987,73	2067,24	2149,94	2235,94	2325,37	2418,38
	IV	2226,27	2315,31	2407,94	2504,26	2604,43	2708,59	2816,94	2929,63

		A	B	C	D	E	F	G	H
Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica, Hidrometrista Operador de Estação de Tratamento	I	1636,92	1702,39	1770,49	1841,31	1914,95	1991,55	2071,23	2154,07
	II	1982,94	2062,28	2144,76	2230,55	2319,78	2412,57	2509,07	2609,42
	III	2402,12	2498,21	2598,14	2702,08	2810,15	2922,55	3039,44	3161,04
	IV	2909,92	3026,31	3147,36	3273,27	3404,20	3540,36	3681,98	3829,26

		A	B	C	D	E	F	G	H
Desenhista Gestor Ambiental Gestor de Obras Hidráulicas Técnico de Informática Técnico de Laboratório Técnico em Eletroeletrônica Técnico de Segurança Topógrafo	I	2145,75	2231,58	2320,84	2413,68	2510,23	2610,62	2715,06	2823,65
	II	2599,36	2703,33	2811,44	2923,92	3040,86	3162,51	3289,01	3420,56
	III	3148,82	3274,79	3405,76	3542,01	3683,69	3831,04	3984,28	4143,65
	IV	3814,46	3967,05	4125,74	4290,76	4462,37	4640,90	4826,51	5019,57

		A	B	C	D	E	F	G	H
Assistente Social - 6 horas	I	2816,23	2928,88	3046,04	3167,87	3294,59	3426,36	3563,43	3705,96
	II	3411,55	3548,02	3689,93	3837,52	3991,04	4150,67	4316,70	4489,35
	III	4132,74	4298,04	4469,98	4648,76	4834,71	5028,09	5229,21	5438,39
	IV	5006,36	5206,61	5414,87	5631,46	5856,73	6090,99	6334,66	6588,03

		A	B	C	D	E	F	G	H
Advogado Analista de Sistemas Biólogo Contador Engenheiro Químico	I	3901,68	4057,76	4220,06	4388,86	4564,43	4747,00	4936,90	5134,35
	II	4726,48	4915,52	5112,16	5316,65	5529,31	5750,47	5980,49	6219,72
	III	5725,60	5954,64	6192,82	6440,54	6698,17	6966,09	7244,72	7534,52

Poder Executivo

Químico Psicólogo	IV	6935,97	7213,42	7501,95	7802,02	8114,11	8438,65	8776,21	9127,27

		A	B	C	D	E	F	G	H
Mecânico Automotivo, Operador de Telefonia e Teleatendimento,	I	1252,34	1302,45	1354,55	1408,70	1465,06	1523,66	1584,61	1647,99
	II	1517,09	1577,75	1640,87	1706,51	1774,78	1845,74	1919,59	1996,37
	III	1837,78	1911,30	1987,73	2067,24	2149,94	2235,94	2325,37	2418,38
	IV	2226,27	2315,31	2407,94	2504,26	2604,43	2708,59	2816,94	2929,63

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Chefe de Setor	I	3709,08	3857,44	4011,74	4172,21	4339,08	4512,64	4693,15	4880,88	5076,12	5279,18	5490,33
	II	4493,03	4672,75	4859,66	5054,05	5256,21	5466,46	5685,12	5912,52	6149,02	6394,98	6650,78
	III	5442,68	5660,39	5886,80	6122,27	6367,17	6621,85	6886,73	7162,20	7448,68	7746,63	8056,50
	IV	6593,04	6856,76	7131,03	7416,27	7712,92	8021,44	8342,30	8675,99	9023,03	9383,95	9759,31

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Agente de Serviços Gerais Vigia	I	952,38	990,48	1030,10	1071,30	1114,16	1158,72	1205,08	1253,27	1303,41	1355,54	1409,77
	II	1153,70	1199,86	1247,85	1297,77	1349,68	1403,66	1459,82	1518,20	1578,93	1642,09	1707,77
	III	1397,59	1453,51	1511,64	1572,11	1634,98	1700,39	1768,40	1839,15	1912,72	1989,23	2068,80
	IV	1693,02	1760,76	1831,18	1904,44	1980,61	2059,84	2142,22	2227,91	2317,03	2409,71	2506,10

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Agente de Manutenção Mecânica, Motorista	I	1430,98	1488,23	1547,77	1609,69	1674,07	1741,03	1810,66	1883,10	1958,41	2036,76	2118,22
	II	1733,51	1802,85	1874,96	1949,94	2027,96	2109,07	2193,43	2281,18	2372,43	2467,33	2566,02
	III	2099,95	2183,94	2271,32	2362,16	2456,64	2554,91	2657,10	2763,40	2873,94	2988,90	3108,46
	IV	2543,87	2645,61	2751,45	2861,52	2975,96	3094,99	3218,79	3347,53	3481,43	3620,69	3765,52

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Operador de Máquinas	I	1775,83	1846,86	1920,75	1997,57	2077,46	2160,58	2246,99	2336,88	2430,36	2527,56	2628,67
	II	2151,17	2237,22	2326,71	2419,77	2516,56	2617,23	2721,92	2830,79	2944,02	3061,79	3184,26
	III	2605,84	2710,07	2818,48	2931,22	3048,46	3170,40	3297,22	3429,11	3566,27	3708,92	3857,28
	IV	3156,61	3282,87	3414,19	3550,76	3692,79	3840,50	3994,12	4153,88	4320,04	4492,84	4672,55

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Digitador	I	1873,56	1948,49	2026,46	2107,50	2191,81	2279,48	2370,65	2465,48	2564,10	2666,66	2773,33
	II	2269,56	2360,34	2454,75	2552,94	2655,06	2761,26	2871,71	2986,58	3106,04	3230,29	3359,50
	III	2749,25	2859,22	2973,59	3092,53	3216,23	3344,88	3478,68	3617,82	3762,54	3913,04	4069,56
	IV	3330,33	3463,54	3602,09	3746,17	3896,02	4051,86	4213,93	4382,49	4557,79	4740,10	4929,70

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Mecânico de Manutenção Mecânico de Manutenção Hidráulica	I	2145,75	2231,58	2320,84	2413,68	2510,23	2610,62	2715,06	2823,65	2936,61	3054,08	3176,25
	II	2599,36	2703,33	2811,44	2923,92	3040,86	3162,51	3289,01	3420,56	3557,38	3699,68	3847,67
	III	3148,82	3274,79	3405,76	3542,01	3683,69	3831,04	3984,28	4143,65	4309,40	4481,77	4661,04
	IV	3814,46	3967,05	4125,74	4290,76	4462,37	4640,90	4826,51	5019,57	5220,35	5429,16	5646,33

		A
Auxiliar de Encanador	02	1312,07

		A
Motorista Comprador	04	2159,68

		A
Operador de Máquinas	04	2474,86

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
35.810/14	AGS Participações Ltda	Acácio Augusto Campos Neto
09.106/06	Geraldo Santos Ruiz	Acácio Augusto Campos Neto
44.077/14	Agostinho Alves de Moraes	Adelson Dorothoto
40.573/13	Janielli Patricia Facchini	Adelson Dorothoto
29.402/14	Ricardo Sayegh	André Luiz Cuani
29.399/14	Ricardo Sayegh	André Luiz Cuani
45.279/13	Benedito Gonçalves	Arthur Francisco Giacomini
16.235/13	Igreja Presbiteriana do Jardim Imperial	Christiane Audi de Paula
02.495/14	Pedro Cosmai	Dirceu Nunes da Silva
44.440/14	Agrofly Emp, Imobiliários e Participações LTDA	Elvis de Oliveira Santos
07.310/11	Ideia Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda	Elvis de Oliveira Santos
44.444/14	Roberto Sayegh	Elvis de Oliveira Santos
43.218/09	José Eduardo Vasconcelos Correia	Fernando Ciaramello Alves Pinto
35.544/14	Leonardo Fernando Benetti	Gisele Aparecida Poloni
44.039/14	Lairton Pereira Bueno	Jorge Galvani Filho
40.675/10	Lilian Akemi Ando Komada	Luciana M. Tagomori Ono Nery
39.746/14	Natanael Cardoso Negrão	Márcia Mitie Isikawa Tricoli
37.510/13	Antonio Gilmar Baldo	Marcos Francisco Basílio
29.000/14	Manoel Sebastião da Silva	Marcos Francisco Basílio
11.522/13	Carlos Rodriguez	Michele Brizzante
24.216/12	Karla Pedrosa Cavalcante	Michele Brizzante
25.728/03	Lourdes Esturaro Garcia dos Reis	Morel Camilo Purchio
42.483/14	Otávio Pisani Barone	Orestes Bueno de Moraes
25.900/14	Eliana Maria Natale	Patrícia Araujo Cintra
25.099/14	O Cezar Corain Administração e Participação Ltda	Paulo Sérgio dos Santos
22.942/09	Cristiano Stringheta Pinheiro	Renato Barreto Pacitti
34.497/14	Midori Mine (Espólio)	Renato Sprengel Junior
04.702/89	Fernando Gonçalves de Souza	Rodrigo Altieri Garcia
35.721/14	Joanito Souza Dantas	Sérgio Augusto Borin Del Valle

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 20/14
- de 18 de dezembro de 2014 -

Dá publicidade e determina o cumprimento da decisão proferida na ação direta de inconstitucionalidade nº 0007337-89-2013.8.26.0000, que, confirmando liminar, declarou inconstitucional a expressão "Salários" contida no caput do art. 1º; dos incs. IV, V, VI, VII, VIII e IX, do art. 2º; da expressão "grupos salariais" prevista no art. 3º; do art. 6°, caput e §§ 1º e 2º; do art. 7º; do § 1º do art. 11; do inc. III do art. 26; da expressão "Salários" do caput do art. 28 e do seu § 2º; dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 31; dos arts. 32, 33, 34 e 35; do art. 41 e seu parágrafo único; e do Anexo III - "Tabela de Salários" (letras A a J), todos da Resolução n° 04/2012 da Câmara Municipal de Atibaia, com efeitos "ex tunc".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando que:

i) o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo concedeu liminar nos autos da ação direta de inconstitucionalidade mencionada na epígrafe, para suspender a eficácia da expressão "salários" contida no "caput" do artigo 1º; dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX, do artigo 2º; do artigo 7º; do § 1º do artigo 11; do inciso III do artigo 26; da expressão "salários" do "caput" do artigo 28 e do seu § 2º; dos artigos 32, 33, 34 e 35; do artigo 41 e seu § único; e do anexo III - "tabela de salários" (letras A a J), da Resolução nº 04 de 26 de março de 2012 da Câmara Municipal da Estância de Atibaia;

ii) que referida decisão consta no Ato da Presidência nº 06/2013, de 14 de fevereiro de 2.013, registrado em livro próprio à época, porém, não publicado na Imprensa Oficial de Atibaia;

iii) que os departamentos internos não foram demandados para cumprimento da decisão liminar ou do acórdão até esta data;

iii) que referida ação foi julgada procedente, conforme acórdão anexo transitado em julgado, sendo necessário o seu cumprimento;

iv) que as alterações salariais, em cumprimento da decisão acima, demandam a adequação de sistemas internos, como o de rodagem de folha de pagamento, contabilidade etc, o que exige certo tempo, inclusive para a perfeita ciência dos servidores e demais Edis da Câmara Municipal.

RESOLVE que:

Art. 1º. Fica determinado o cumprimento do acórdão que julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade nº 0007337-89-2013.8.26.0000, ora anexo para ciência e providências, que declarou inconstitucional a expressão "Salários" contida no caput do art. 1º; dos incs. IV, V, VI, VII, VIII e IX, do art. 2º; da expressão "grupos salariais" prevista no art. 3º; do art. 6°, caput e §§ 1º e 2º; do art. 7º; do § 1º do art. 11; do inc. III do art. 26; da expressão "Salários" do caput do art. 28 e do seu § 2º; dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 31; dos arts. 32, 33, 34 e 35; do art. 41 e seu parágrafo único; e do Anexo III - "Tabela de Salários" (letras A a J), todos da Resolução n° 04/2012 da Câmara Municipal de Atibaia, com efeitos "ex tunc".

Art. 2º. Tendo em vista a necessidade de adequações técnicas para o fiel cumprimento da decisão supra, bem como de ciência dos servidores da Edilidade, concede o prazo de 30 dias para que o disposto no artigo acima seja executado.

Art. 3º. Caberá à nova presidência da Edilidade, no exercício de 2015, adotar as medidas necessárias quanto ao conteúdo deste Ato e demais temas pertinentes.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 18 de dezembro de 2014.

Prof. Rodrigo Parras
presidente

Wilson de Vasconcelos Veiga
1º vice-presidente

Josué Luiz de Oliveira
2º vice-presidente

Edison Bento Leite
1º secretário

Sidnei Luciano Gonçalves
2º secretário

Of. Conv. nº 037/14-Div.Leg.
Atibaia, 16 de dezembro de 2014

Excelentíssmo Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo solicitação do Senhor Prefeito contida no ofício nº 725/2014-DTL, e com base no artigo 20, inciso II da Lei Orgânica do Município, venho através do presente convocar Vossa Excelência para sessões extraordinárias consecutivas para apreciar os Projetos de Lei do Executivo, abaixo discriminados, ***no dia 19 de dezembro de 2014 às 09 horas.***

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 32 da Lei Complementar nº 486/05, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde (TRSS); **maioria absoluta, votação nominal;**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal.**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal;**

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a conversão de área rural em área urbana em áreas de terras específicas, localizadas no Bairro Jundiaizinho, neste Município; **maioria absoluta, votação nominal;**

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/14, de autoria do Senhor Prefeito, que Autoriza o Executivo a conceder gratificação por Superávit aos servidores ativos da Administração Pública Direta Municipal, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal;**

6. PROJETO DE LEI Nº 109/14, de autoria do Executivo, que Estabelece a notificação compulsória para os casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de urgência e emergência, público e privado, bem como na rede de atenção básica à saúde, no Município de Atibaia, e dá outras providências; **maioria simples;**

7. PROJETO DE LEI Nº 114/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, área de terras, no Bairro Jardim Brogotá, neste Município e dá outras providências; **maioria simples.**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato Aditamento de Contrato

Contratado: DIRECTNET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA Processo nº 253/2013; **Contrato** nº 023/2014 **Convite**: 008/2013 **Objeto:** PRORROGAR O PRAZO DE VENCIMENTO DO CONTRATO; **Valor do Contrato:** R$ 4.385,83 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos); **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato até 11 de janeiro de 2015; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do contrato: 11 de dezembro de 2014**

Atibaia,11 de dezembro de 2.014

Poder Legislativo

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

RODRIGO PARRAS
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Aditamento do Contrato
Contratado: CÉLIA APARECIDA BIANCHINI ALVES RIBEIRO EPP, Processo Administrativo nº 151/2014, **LICITAÇÃO CONVITE: Nº** 005/2014 C**ontrato** nº 028/2014 Objeto: aquisição de mais 07 (sete) armários pequenos; **Valor do Contrato:** R$ 1.467,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014; **Dotação:** 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; Data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2014.

Rodrigo Parras
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado ; VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA; Natureza da Licitação: **Processo Licitatório** nº. 187/2014 ; **CONCORRENCIA** nº 001/2014 **Contrato** n º: 029/2014, **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO MENSAL, EM CARTÃO MAGNÉTICO DE TICKET ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA EDILIDADE ,Valor do contrato:** R$ 597.185,14 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se -á na data da assinatura, até 05 de dezembro de 2015 ; **Dotação:** 3.3.90.39.41 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA-Vale Alimentação ; **Data da Assinatura do contrato :** 05 de dezembro 2014

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

RODRIGO PARRAS
Presidente

Atibaia, 1º de dezembro de 2014.

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:
(art. 38, IX, lei nº 8.666/93)
Convite nº 006/12014 – processo administrativo nº 213/14 – instalação de grades no estacionamento da Edilidade – revogação.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** revoga a licitação mencionada na epígrafe, que tem por objetivo a contratação de serviço de instalação de grades no estacionamento, pelos motivos que seguem:

A revogação deve seguir o quanto dispõe o art. 49 da lei nº 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Segundo a melhor doutrina, a revogação insere-se no âmbito de juízo de discricionariedade da Administração Pública. Nesse sentido, Marçal Justen Filho[1] ensina que:

"A revogação do ato administrativo
Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina revogação. Se o ato tiver sido praticado no exercício de competência vinculada, não se poderá promover revogação. Logo, não se permite à Administração efetivar a revogação de atos, no curso da licitação, quando os tiver praticado sem exercício de discricionariedade."

Nesse sentido, constatou-se, após a abertura do processo administrativo da licitação, que **é recomendável que haja projeto executivo para a perfeita instalação da grades no estacionamento da Câmara**. Em princípio, suscitava-se que a referida confecção das grades e sua colocação não ensejaria complexidade e poderia prescindir dessa providência. **No entanto, tendo em vista que as grades serão fixadas no solo, com serviço de alvenaria e motor elétrico/instalações elétricas, devendo ser refeito parte do piso para tanto, mister que haja o projeto executivo, a fim até mesmo de evitar futuros incidentes e eventual responsabilização da Edilidade por danos a terceiros (veículos e pessoas)**.

Nesse sentido, houve pesquisa de editais e, de fato, alguns certames são instruídos com projeto executivo. Vide parecer jurídico datado de 21 de outubro de 2014, que consta nos autos.

Foi aberto procedimento para estudo e cotação de preços para contratação desse projeto executivo. Conforme verifica-se de informações da divisão administrativa, houve poucas respostas à solicitação.

Há ainda mensagem enviada pela empresa FTL E. de Instalações, segundo a qual percebe-se a existência de dúvida sobre as características das grades, o que reforça a necessidade de projeto executivo, inclusive para que as interessadas possam melhor formular sua proposta de preços.

Desse modo, tendo em vista que se aproxima o final desse exercício de 2014, não havendo ainda projeto executivo contratado e elaborado para instruir a licitação, entende a Mesa Diretora ser o caso de revogar esta licitação, cujos convites não chegaram a ser expedidos, razão pela qual, s.m.j., a ação prescinde de outras formalidades (art. 38, IX, lei nº 8.666/93).

Determina-se, para a devida publicidade (art. 37, "caput", CF), a inserção na imprensa oficial da decisão de revogação.

Rodrigo Parras
Presidente do Legislativo

Wilson de Vasconcelos Veiga
1° VICE-PRESIDENTE

Josué Luiz de Oliveira
2º VICE-RESIDENTE

Edison Bento Leite
1º SECRETÁRIO

Sidnei Luciano Gonçalves
2º SECRETÁRIO

De acordo com os aspectos jurídicos:

Poder Legislativo

Hugo Keiji Uchiyama
OAB/SP nº 196.687 - Procurador

Conforme artigo 368 § 2º do Regimento, publica-se as Resoluções nº 001/14 e 002/14 que alteraram o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

RESOLUÇÃO Nº 001/14
de 03 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre alteração dos Artigos 79 e 81 da Resolução 02 de 06 de fevereiro de 2012. (De autoria do Vereador Rodrigo Parras e outros)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU WILSON DE VASCONCELOS VEIGA-1º VICE-PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º -O Artigo 79, da Resolução 02, de 06 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 79 -As Comissões Permanentes são nove (9), compostas cada uma de três membros, no mínimo, com as seguintes denominações:

IX -Comissão Permanente de Bem Estar e Proteção da Vida Animal"

Art. 2º -O Artigo 81, da Resolução 02, de 06 de fevereiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"IX -a Comissão Permanente de Bem Estar e Proteção da Vida Animal

a) examinar e emitir parecer sobre todas as preposições e matérias relativas a políticas voltadas à garantia de bem-estar e a proteção da vida animal;

b} propor medidas legislativas visando a garantia de bem-estar e a proteção da vida animal;

c) apurar denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do Município e encaminhá-las as autoridades para providências;

d) controlar, normatizar e fiscalizar a criação, guarda, exposição e comércio de animais,'

e) fiscalizar serviços e próprios municipais que envolvam questões ligadas a garantia de bem-estar e a proteção da vida animal;

f) fiscalizar o orçamento no tocante ás questões que envolvam a garantia de bem-estar e a proteção da vida animal;

g) estabelecer intercâmbio de cooperação com órgão públicos e privados, nacionais e internacionais, voltados à garantia de bem-estar e a proteção da vida animal;

h) participar de seminários, fóruns, debates e outros encontros voltados à garantia de bem-estar e a proteção da vida animal;

i) atuar, quando convidada, com Conselhos Municipais, Associações e Organizações afins, apresentando sugestões direcionadas à garantia de bem-estar e a proteção da vida animal no âmbito do Município;"

Art. 3º -Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 002 de 06 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolução nº *002/14*

de 06 de março de 2014

Altera a Redação do Artigo 149 do Regimento Interno.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU RODRIGO PARRAS-PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149 As sessões serão sempre públicas, considerando-se nulas as que por qualquer ato interno impedirem ou dificultarem a participação da população."

Parágrafo Único- As sessões permanecerão públicas, mesmo que seja necessário, para tanto, ações que visem manter a incolumidade das pessoas presentes ou para a preservação do decoro parlamentar.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Nove de Julho, 265 -Centro -CEP 12940-580 -Telefone: 11 2119-110

PORTARIA N° 052/2014
De 11 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Rodrigo Parras usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA a pedido a*** Sra. **GRACIÉLIA FERREIRA MINÉ** do emprego em Comissão de Assessor da Presidência, a partir de **30 de DEZEMBRO de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de dezembro de 2014

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
GRACIÉLIA FERREIRA MINÉ

PORTARIA N° 053/2014
De 11 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Rodrigo Parras usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA a pedido a*** Sra. **ELISABETE CLARA GROSSE** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **30 de DEZEMBRO de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de dezembro de 2014

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
ELISABETE CLARA GROSSE

PORTARIA N° 054/2014
De 11 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Rodrigo Parras usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA a pedido a*** Sra. **THAÍS HELENA FIORELINI BORGES OTONI ALVIM** do emprego em Comissão de Diretora do Departamento de Comunicação, a partir de **30 de DEZEMBRO de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de dezembro de 2014

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
THAÍS HELENA FIORELINI BORGES OTONI ALVIM

PORTARIA N° 055/2014
De 15 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Poder Legislativo

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Rodrigo Parras usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo 32, inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **Nomeia** a Sra. **Ronilce de Oliveira Chagas**, atual Chefe de Gabinete, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.783,00, a partir de 01 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias de dezembro de 2014

Publique-se
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
Ronilce de Oliveira Chagas

PORTARIA nº 056/2014
De 15 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Rodrigo Parras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues Nogueira** – Assistente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante **03 dias** de acordo com Artigo 98 da Lei Federal nº 9504 de 30/09/97, por serviço prestado como Mesário à disposição da Justiça Eleitoral, a partir de **29/12/2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias de dezembro de 2014

Publique-se.
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues Nogueira

PORTARIA nº 057/2014
De 15 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Rodrigo Parras usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e de acordo com o Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Oficial em Tecnologia da Informação, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante **03 dias** de acordo com Artigo 98 da Lei Federal nº 9504 de 30/09/97, por serviço prestado como Mesário à disposição da Justiça Eleitoral, a partir de **29/12/2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de dezembro de 2014

Publique-se
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/14
De 15 de dezembro de 2014

Concede autorização ao Prefeito Municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza para ausentar-se do Município a partir de 22 de dezembro de 2014.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU RODRIGO PARRAS-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica autorizado o Senhor Saulo Pedroso de Souza Prefeito da Estância de Atibaia, a ausentar-se do Município a partir do dia 22 de dezembro de 2014, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2014

RODRIGO PARRAS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2014
- De 16 de dezembro de 2014 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR RODRIGO PARRAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 16 de dezembro de 2014, **a Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, **entrará em RECESSO nos moldes do artigo 17 paragrafo 1º da Lei Orgânica do Município.**

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 01 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 de dezembro de 2014.

RODRIGO PARRAS
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa , em data supra

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2014
De 17 de dezembro de 2.014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR RODRIGO PARRAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia nos dias:

24/12/2014 (quarta-feira) não haverá expediente.
26/12/2014 (sexta-feira) não haverá expediente.
31/12/2014 (quarta-feira) não haverá expediente.
02/01/2015 (sexta-feira) não haverá expediente.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia **05 de janeiro de 2015.**

Artigo 3º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias de Dezembro de 2.014.

Publique-se
Arquive-se

RODRIGO PARRAS
PRESIDENTE

LEI Nº 4.279/14
de 15 de dezembro de 2014

Poder Legislativo

Cria a Lei de Responsabilidade Educacional do Município da Estância de Atibaia: (de autoria dos vereadores Daniel da Rocha Martini, Jorge de Jesus Silva, Paulo F. L. Pereira de Araújo, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Paulo F. S. Catta Preta).-.-.-.

Poder Legislativo

de Atibaia para a ciência da Comissão Permanente de Educação seu relatório anual de atividades.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2014

RODRIGO PARRAS
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

1. PROJETO DE LEI Nº 089/14, de autoria do vereador Edison Bento Leite que dispõe sobre a denominação da última semana do mês de julho como Semana Municipal do Bombeiro, neste Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/12/14 - S.O. 15/12/14. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/12/14. Ao Senhor Prefeito;

2. PROJETO DE LEI Nº 091/14, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 444.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões de reais). Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 091/14 e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à **Comissão de Finanças e Orçamento** e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. **Prazo para emendas: até o dia 10/11/14. A Comissão de Finanças terá mais 15 dias para emitir o parecer. Vence em 25/11/14. Aprovado com emenda nas sessões extraordinárias do dia 15/12/14. Ao Senhor Prefeito;**

3. PROJETO DE LEI Nº 092/14, de autoria do vereador Paulo F. S. Catta Preta, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro da Usina; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15. Aprovado nas sessões do dia 08/12/14. Ao Senhor Prefeito;

4. PROJETO DE LEI Nº 093/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o município a contribuir com a segurança aos alunos que utilizam os veículos de transporte escolar e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15;

5. PROJETO DE LEI Nº 094/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que cria o projeto que torna obrigatório o ensino de história local, regional e do Estado de São Paulo nas escolas da Rede Municipal de Educação e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15;

6. PROJETO DE LEI Nº 096/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que dispõe sobre denominação de rua, no loteamento Quintas de São Francisco; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 12/03/14- S.O.09/03/15;**

7. PROJETO DE LEI Nº 099/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Irmandade de Misericórdia de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/12/14, com emenda. Ao Senhor Prefeito;

8. PROJETO DE LEI Nº 100/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos II e II da Lei nº 4182/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/12/14. Ao Senhor Prefeito;

9. PROJETO DE LEI Nº 101/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos II, II e IV da Lei nº 4244, de 04 de agosto de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências; vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/12/14. Ao Senhor Prefeito;

10. PROJETO DE LEI Nº 103/14, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 26/03/15- S.O. 23/03/15;

11. PROJETO DE LEI Nº 104/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação em Finanças- vence em 26/03/15 - S.O. 23/03/15;

12. PROJETO DE LEI Nº 105/14, de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação em Finanças - vence em 26/03/15- S.O. 23/03/15;

13. PROJETO DE LEI Nº 106/14, de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 26/03/15- S.O. 23/03/15;

14. PROJETO DE LEI Nº 107/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a AAJOTA- Associação Atlética Jovens Talentos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/04/14- S.O. 30/03/15;

15. PROJETO DE LEI Nº 109/14, de autoria do Executivo, que estabelece a notificação compulsória para os casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de urgência e emergência, público e privado, bem como na rede de atenção básica à saúde, no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças - vence em 16/04/15- S.O. 13/04/15;

16. PROJETO DE LEI Nº 110/14, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo, que dispõe sobre a publicidade dos contratos de locações pelo município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 16/04/15- S.O. 13/04/15;

17. PROJETO DE LEI Nº 111/14, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4275 de 18 de novembro de 2014 que dispõe sobre a fixação do número do telefone da "Ouvidoria Municipal" nos ônibus de transporte coletivo municipal; à Comissão de Justiça- vence em 23/04/15- S.O. 20/04/15;

18. PROJETO DE LEI Nº 112/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre alteração da Lei nº 2909/98, que declara de Utilidade Pública a entidade denominada Sociedade Beneficente Espírita Alberque Eletra Brentan; à Comissão de Justiça - vence em 30/04/15- S.O. 27/04/15;

19. PROJETO DE LEI Nº 113/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 30/04/15- S.O. 27/04/15;

20. PROJETO DE LEI Nº 114/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, área de terras, no Bairro Jardim Brogotá, neste município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento e Finanças.

21. PROJETO DE LEI Nº 115/14, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de Academia de Saúde, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, que trata da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública e demais providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 06/10/14 -06/10/14 – S.O. - retirado o regime de urgência pelo líder do Senhor Prefeito –. Na sessão do dia 03/11/14, foram solicitadas vistas pelo vereador Paulo F.L. P. de Araujo. Volta para a pauta do dia 10/11/14. Nesta Sessão, o vereador Edison Bento Leite solicitou vistas. Volta para a pauta do dia 17/11/14. Nesta sessão, foi aprovada audiência pública pela unanimidade dos senhores vereadores, bem como foram apresentadas as emendas nº 16/14 e 17/14, de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo e

Poder Legislativo

Rodrigo Parras, Jair Bonilha Gattamorta e Josué Luiz de Oliveira. Vence em 20/11/14 - S.O. 17/11/14. Foi marcada audiência para o dia 09/12/14 das 18 às 20 horas. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/12/14. Ao Senhor Prefeito;

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 32 da Lei Complementar nº 486/05, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde (TRSS); às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15;

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15. **Foi marcada audiência pública para o dia 02/12/14 das 18 às 20 horas;**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15.**Foi marcada audiência pública para o dia 02/12/14 das 18 às 20 horas;**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - **vence em 08/12/14- S.O. 08/12/14. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/12/14. Ao Senhor Prefeito;**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a conversão de área rural em área urbana em áreas de terras específicas, localizadas no Bairro Jundiaizinho, neste Município, às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14.**Foi marcada audiência pública para o dia 03/12/14 das 18 às 20 horas;**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Executivo a conceder gratificação por superávit aos servidores ativos da Administração Pública Direta Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 02/04/15- S.O. 30/03/15;

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que regulamenta a Política Salarial do Plano de Empregos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal, criados pela Resolução nº 004/2012, de 26 de março de 2012; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/04/15- S.O. 20/04/2015;

30. VETO TOTAL Nº 006/14, do Senhor Prefeito ao Projeto de Lei nº 83/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que cria projeto de lei de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio e dá outras providências; à Comissão de Justiça.

31. TRIBUNAL DE CONTAS Nº 006/14, que encaminha Decisão da Segunda Câmara TC-002106/003/2007. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-002106/003/2007 e anexos, que encaminha parecer às contas da Prefeitura de Atibaia, exercício de 2007. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remetido à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores. Aprovado na sessão do dia 15/12/14. Comunique-se. Publique-se;

32. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 007/14 - De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-1991/03/05 sobre decisão que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o ato determinador da despesa. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remetido à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores. Aprovado na sessão do dia 15/12/14. Comunique-se. Publique-se;

33. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 008/14, que encaminha Processo TC-1415/003/07, com decisão que julgou irregulares a licitação e o contrato e ilegais as despesas decorrentes. (Firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda); à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remetido à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;

34. DIVERSOS 016/14,(CEI) de autoria dos vereadores Jorge de Jesus Silva, Daniel da Rocha Martini, Paulo F.S. Catta Preta, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira, Rodrigo Parras, Adriano Bedore, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F.Lara Pereira de Araujo, Carolina Moreno Castillo e Edison Bento Leite, requerendo instauração de Comissão Especial de Inquérito sobre apresentação de diplomas exigidos como condição para nomeação do cargo de assessor. Na mesma sessão do dia 11/08/14, foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Adriano Bedore, Daniel da Rocha Martini, Francisco Carlos Avanço e Ubiratan Fernandes de Oliveira. Após reunião entre os membros, ficou assim definido: Jorge de Jesus Silva-presidente e Ubiratan Fernandes de Oliveira- relator;

35. DIVERSOS Nº 19/14, (CEI) de autoria dos vereadores Edison Bento Leite, Jorge de Jesus Silva, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F. L. Pereira de Araujo, Paulo F. S. Catta Preta, Daniel da Rocha Martini, Rodrigo Parras, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta e Adriano Bedore, para apurar possíveis irregularidades no procedimento que viabilizou a contratação da Organização Social Pró-Vida-OS PRV. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira e Paulo F.L. Pereira de Araujo. Prazo da Comissão será de 90 dias;

36. DIVERSOS Nº 20/14, (CEI) de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo, Daniel da Rocha Martini, Paulo F.S. Catta Preta, Ubiratan F. De Oliveira, Jorge de Jesus Silva, Josué Luiz de Oliveira, Adriano Bedore, Lucas de Oliveira Cardoso, Jair Bonilha Gattamorta, Rodrigo Parras, Wilson de Vasconcelos Veiga, Edison Bento Leite e Carolina Moreno Castillo, para investigar possíveis irregularidades na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Edison Bento Leite, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F.S. Catta Preta. Presidente da Comissão, Paulo F.L. Pereira de Araujo, e relator, Paulo F.S. Catta Preta. Prazo da Comissão será de 90 dias;

37. DIVERSOS Nº 23/14, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de outubro/14; à Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

38. DIVERSOS Nº 25/14,de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2014; à Comissão de Finanças;

39. BALANCETE Nº 008/14, do Executivo que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2014; à Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

40. PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 003/14, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, que altera a redação do parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município; à Comissão de Justiça.

41. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/14, de autoria da Mesa Diretora, que concede autorização ao Prefeito Sr. Saulo Pedroso de Souza para ausentar-se do Município a partir de 22 de dezembro de 2014. Aprovado, publique-se.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Relação de Cargos e Empregos do Poder Legislativo Referente a Dezembro de 2014

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19 art. 39, parágrafo 6º, e Resolução nº 9/98 (Instrução nº 2), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como o subsídio dos vereadores, conforme segue:

Seq.	Cargo / Emprego	Menor Remuneração	Maior Remuneração
1	Agente de Apoio Administrativo	1.816,00	2.252,00
2	Agente de Manutenção	2.575,00	5.935,00
3	Agente Patrimonial	2.170,00	4.930,00
4	Analista em Comunicação	4.963,00	6.155,00
5	Assessor da Presidência	4.141,00	4.141,00
6	Assessor Parlamentar	3.783,00	4.086,00
7	Assessor Político Parlamentar	3.410,00	3.683,00
8	Assistente de Apoio Administrativo	2.602,00	3.645,00
9	Chefe da Div. Administrativa	6.413,00	19.578,00
10	Chefe da Div. de Assuntos Legislativos	6.413,00	20.304,75
11	Chefe da Div. De Informática	6.413,00	14.405,00
12	Chefe da Div. de Recursos Humanos	6.413,00	14.405,00
13	Chefe de Gabinete	5.950,00	5.950,00
14	Chefe de Serv. Financ. Orçam. Cont. e Patrimônio	7.424,00	17.296,00
15	Copeira	1.874,00	2.852,00
16	Diretor do Dep. de Assuntos Jurídicos	7.390,00	7.390,00
17	Diretor do Dep. de Comunicação	7.390,00	7.390,00
18	Faxineira	1.332,00	1.652,00
19	Motorista	2.433,00	6.485,00
20	Oficial Administrativo	3.737,00	4.634,00
21	Oficial em Tecnologia da Informação	3.390,00	4.204,00
22	Oficial Legislativo	3.737,00	10.334,00
23	Procurador	6.353,00	7.878,00
24	Recepcionista	2.870,00	4.033,00
25	Técnico em Contabilidade	3.873,00	8.848,00
26	Telefonista	2.003,00	4.764,00
27	Tesoureiro Chefe	6.413,00	8.980,00
28	Vereador	6.501,09	6.501,09

Rodrigo Parras
Presidente